

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

Parecer nº 98/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0069429/2021-51

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SAO FRANCISCO I ENERGIA SOLAR SPE LTDA			CPF/CNPJ: 39.607.181/0001-54	
Endereço: FAZENDA SOBRADINHO OU TABOCAL			Bairro: Zona rural	
Município: São Francisco	UF: mg	CEP: 39300000		
Telefone: (31) 98421-6653		E-mail: angeloassuncao@yahoo.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO			CPF/CNPJ: 040.757.656-87	
Endereço: AVENIDA BRASILIANO BRAZ, 529			Bairro: centro	
Município: São Francisco, mg	UF:	CEP:		
Telefone: (31) 98421-6653		E-mail: angeloassuncao@yahoo.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA SOBRADINHO OU TABOCAL			Área Total (ha): 304,2771	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2484			Município/UF: Sao Francisco, MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161106-06F7.DE4C.892A.46E5.A24B.6925.FDE3.051				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	13	UD		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	13	UD	515083	8231599
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura	Energia Fotovoltaica	08		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Secca	pastagem		08	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

lenha		0,25	m3
-------	--	------	----

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/11/2021

Data de emissão do parecer técnico: 19/11/2021

2.OBJETIVO

O requerimento em com objetivo a implantação de infraestrutura de placas de geração de energia fotovoltaica.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

Por se tratar de um requerimento de supressão de árvores isoladas para instalação de infraestrutura de placas de geração de energia fotovoltaica e conforme análise da documentação apresentada por meio do plano de utilização pretendido, consideramos as informações prestadas pelo empreendedor, podendo verificar a existência de espécies imune de corte.

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(x) Sim () Não

Se sim, qual(is): 02(duas) árvores ipê - *Handroanthus ochraceus*

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente. _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$528,50 em 24/09/2021

Taxa florestal:R\$1,40 em 24/09/2021

4.Conclusão

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **indeferimento** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 08 ha, localizada na SOBRADINHO OU TABOCAL .considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.*

5.Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome:

MASP:

Referência: Processo nº 2100.01.0069429/2021-51

SEI nº 38228663